

Plano Anual de Supervisão 2022

Sistemas Integrados de Transporte

Instalações por cabo para transporte de pessoas

CONTROLO DO DOCUMENTO

Elaborado por: Instituto da Mobilidade e dos Transportes, I.P.
Avenida Elias Garcia, n.º 103
1050-58 Lisboa
Portugal

Edição/revisão: **01.2022** Data: **07.02.2022**

Tipo de Documento: **Plano** Status do documento: **final**

Conteúdo

1. Introdução	4
2. Recursos Humanos	5
3. Sistemas ferroviários integrados	5
3.1. Âmbito	5
3.2. Metropolitanos e metropolitanos ligeiros de superfície	6
3.3. Elétrico	7
3.4. Minicomboios	7
4. Transporte por cabo	8
4.1. Âmbito	8
4.2. Instalações	9
5. Atividades de gestão	9
5.1. Avaliação e monitorização semestral das atividades de supervisão	9
Anexo 1 – Cronograma das atividades de supervisão no âmbito dos sistemas ferroviários integrados e do transporte por cabo para o ano 2022	10
Anexo 2 – Fatores para análise em 2022 (por sistema ferroviário integrado)	11

1. Introdução

O Plano de Supervisão do Departamento de Equipamentos e Infraestruturas de Transporte da Direção de Serviços de Regulamentação Técnica Qualidade e Segurança (DSRTQS-DEIT) para 2022 prioriza, programa e detalha as ações de supervisão, no âmbito dos sistemas integrados de transporte ferroviário e instalações por cabo para o transporte de pessoas (transporte por cabo), às entidades de transportes licenciadas e/ou reguladas pelo IMT. Entre elas encontram-se:

- Metropolitanos
- Metropolitanos Ligeiros de Superfície
- Minicomboios
- Elétrico
- Transportes por Cabo (Funiculares, Teleféricos, Telesquis)

Para o setor do caminho de ferro em particular, as ações de supervisão programadas no âmbito da atividade do IMT, no desempenho das competências enquanto Autoridade Nacional de Segurança Ferroviária (ANSF), constam de documento autónomo publicado no sítio na internet do IMT.

Não se inclui, neste plano, ações de supervisão no âmbito das atividades profissionais, por se tratar de competências de outra unidade orgânica do IMT. Contudo, em auditorias programadas poderão ser verificados aspetos relacionados com a gestão dos recursos humanos, envolvendo técnicos da unidade orgânica do IMT competente.

As entidades que prestam serviços de transporte através de sistemas integrados de transporte ferroviários são alvo de ações de supervisão tendo em conta o seguimento de questões já identificadas. Adicionalmente, incluem-se também neste âmbito as entidades que exploram sistemas de minicomboios que, habitualmente, são anualmente inspecionados.

De igual modo, a distribuição temporal das atividades de supervisão das instalações por cabo para o transporte de pessoas terá em conta os prazos de validade das autorizações de continuação de exploração emitidas.

2. Recursos Humanos

A equipa de técnicos do DEIT dedicada ao desempenho das competências e responsabilidades relacionadas com os sistemas ferroviários integrados e transporte por cabo é constituída por 3 elementos.

A Direção de Serviços de Gestão de Contratos de Concessão afeta ainda técnicos responsáveis pelo desempenho de funções no âmbito da gestão dos contratos de concessão celebrados entre o Estado e os concessionários.

O Departamento de Regulamentação e Licenciamento de Transportes Terrestres e Infraestruturas afeta também recursos humanos às atividades de licenciamento da atividade de operadores de transporte e de gestão e exploração da infraestrutura.

Dada a abrangência de matérias afetas ao DEIT e o facto de os 3 dos técnicos dedicados a atividades no âmbito dos sistemas ferroviários integrados e transporte por cabo desempenharem também funções, ainda que com abrangências distintas, relacionadas com as funções da Autoridade Nacional de Segurança Ferroviária (ANSF), contribui para as manifestas dificuldades do Departamento para execução plena de todas as suas competências.

3. Sistemas ferroviários integrados

3.1. *Âmbito*

Devido ao facto de não existir atualmente regime legal específico que regule estes meios de transporte, foi proposto e encontra-se em circuito legislativo projeto de diploma legal

que visa regular as matérias relacionadas com as autorizações para a construção e entrada em serviço dos sistemas ou o licenciamento das entidades que pretendam explorar este serviço de transporte ferroviário, a certificação dos agentes com funções relevantes para a segurança, os procedimentos para efetivação da fiscalização da atividade em causa e a criação de um regime sancionatório de natureza administrativa e contraordenacional.

As atribuições de regulação, supervisão e fiscalização cometidas ao IMT, no âmbito dos sistemas ferroviários integrados, têm sido desempenhadas através da celebração de protocolos de entendimento entre as partes.

O licenciamento da atividade de operadores de transporte e de gestão e exploração da infraestrutura em sistemas de metropolitano e metropolitano ligeiros de superfície é assegurado internamente pelo Departamento de Regulamentação e Licenciamento de Transportes Terrestres e Infraestruturas, ao abrigo da «Instrução aplicável ao licenciamento da atividade de prestação de serviços de transporte e de gestão e exploração da infraestrutura em sistemas de metropolitano e de metropolitano ligeiro de superfície», aprovada pela Deliberação do CD do IMT de 31 de julho de 2014 e publicada no sítio da internet do IMT.

Prevê-se que, com a previsível entrada em vigor do projeto legislativo acima referido, seja a Direção de Serviços de Formação e Certificação a tratar das matérias referentes à certificação dos agentes com funções relevantes para a segurança.

No que aos Minicomboios diz respeito, o DEIT efetua vistorias anuais aos sistemas para verificação das condições de exploração dos mesmos, nomeadamente no que diz respeito ao funcionamento e manutenção dos subsistemas, da infraestrutura e do material circulante. Prevê-se que estes sistemas de Minicomboios estejam abrangidos pelo regime definido no referido projeto legislativo.

3.2. *Metropolitanos e metropolitanos ligeiros de superfície*

Relativamente a estes sistemas de transporte ferroviário, até à definição de um quadro legal específico, as ações de supervisão são programadas em função do histórico das ações anteriores, informação recolhida sobre as condições de exploração e acompanhamento de recomendações emitidas.

O Metro de Lisboa deverá ser alvo de uma ação de supervisão que incidirá sobre o estado de manutenção do material circulante, do controlo de metodologia de classificação de incidentes/acidentes quanto à sua gravidade e ponto de situação quanto ao desenrolar das obras de ampliação da rede.

Relativamente ao Metro do Porto, está prevista a verificação/inspeção aos atravessamentos pedonais da via ferroviária do metro, ao estado de manutenção do material circulante e às condições de exploração.

No que ao Metro Sul do Tejo diz respeito, prevê-se a realização de ação de supervisão com vista a verificar o processo de migração do sistema IBIS para o novo sistema de gestão de informação, as operações de manutenção e o ponto de situação relativamente à esmerilagem dos carris.

3.3. Elétrico

Relativamente ao Elétrico de Sintra, no âmbito do Protocolo celebrado entre o IMT e a Câmara Municipal de Sintra, entidade detentora, gestora da infraestrutura e operadora do serviço de transporte, está prevista realização de reunião interna com vista a delinear ação de supervisão ao estado de manutenção do material circulante, infraestrutura e condições de exploração.

3.4. Minicombios

No que aos Minicombios diz respeito, está prevista a ação de supervisão anual ao sistema de minicombio de Pedras d'el Rei, para verificação das condições de

exploração deste sistema, nomeadamente no que diz respeito ao funcionamento e manutenção dos subsistemas da infraestrutura e do material circulante.

Deverão ser alvo de acompanhamento especial a implementação de eventuais recomendações de implementação de medidas corretivas, emitidas no âmbito de processos anteriores.

4. Transporte por cabo

4.1. Âmbito

O transporte por cabo está regulado através do Regulamento (EU) 2016/424 do Parlamento Europeu e do Conselho, de 9 de março de 2016, relativo às instalações por cabo, do Decreto-Lei n.º 34/2020, de 9 de julho e do Regulamento n.º 227/2012, de 18 de junho, relativo à conceção e ao processo de autorização de construção e entrada em serviço de instalações por cabo para o transporte de pessoas.

No âmbito das renovações trienais das autorizações para continuação em serviço, previstas no enquadramento legal, no decurso de 2022, há 4 instalações que terão de ser alvo de novo processo de reapreciação das condições de segurança, capacidade técnica e responsabilidade civil, sendo que existe um outro processo, do Elevador de Santa Justa, que está a decorrer desde o passado mês de dezembro de 2021 estando previsto a sua conclusão para o mês de fevereiro de 2022.

Os processos de reapreciação trienal exigem a realização de diligências por parte das entidades que operam as instalações, bem como a entrega de peças documentais essenciais para verificação dos requisitos para a renovação das autorizações. Essas exigências aliadas ao facto de que algumas delas poderem exigir a intervenção das entidades detentoras ou externas, que efetuam peritagens e inspeções especializadas, levam a que, em alguns casos, os processos de reapreciação decorram por mais tempo do que estaria previsto.

Decorre também em 2022 o processo de remotorização do Elevador de Santa Justa que resultará na emissão de autorizações para o início da atividade e sua exploração.

4.2. *Instalações*

Prevê-se, no âmbito dos processos de reapreciação, efetuar ações de supervisão ao elevador de Santa Justa (Lisboa), ao funicular de Santa Luzia (Viana do Castelo), ao funicular dos Guindais (Porto), ao elevador da Bica (Lisboa) e ao ascensor da Nazaré.

No decurso dos processos de reapreciação das instalações, poderá surgir a necessidade de efetuar ações de supervisão extraordinárias, consoante o cumprimento, por parte das entidades que exploram estas instalações, dos requisitos, bem como de eventuais situações de risco.

Pode ainda vir a ser necessário efetuar ações de supervisão extraordinárias, enquadradas no acompanhamento da implementação de recomendações/condições, identificadas nos documentos de autorização.

Na eventualidade da ocorrência de situações de risco com impacto na segurança, serão realizadas ações de supervisão extraordinárias aos operadores destes sistemas integrados.

5. Atividades de gestão

5.1. *Avaliação e monitorização semestral das atividades de supervisão*

Em cada semestre, terá lugar uma avaliação que irá refletir sobre as atividades de supervisão realizadas junto das entidades supervisionadas e a sua avaliação face às atividades previstas no presente plano. Procura-se, desta forma, melhorar os procedimentos de supervisão e contribuir para uma melhor gestão do conhecimento.

Anexo 1 – Cronograma das atividades de supervisão no âmbito dos sistemas ferroviários integrados e do transporte por cabo para o ano 2022¹

Atividades de Supervisão DRTQS-DEIT		2022											
		Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maior	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro
Elétrico	Sintra						ISP						
Mini Comboios	Pedras D'el Rei					VIA							
Metros	Metro de Lisboa						ISP						
	Metro do Porto												
	Metro Sul do Tejo											ISP	
Funiculares	Ascensor da Bica									VIT			
	Elevador St.ª Justa	VIT		ISP									
	Elevador do Bom Jesus												
	Guindais						VIT						
	Ascensor da Nazaré										VIT		
	Santa Luzia						VIT						
	Ramal de São João de Malta												
	Calçada do Viriato												
Teleféricos	Telecabina Lisboa												
	Telecadeira da Torre												
	Teleférico de Gaia												
	Teleférico de Guimarães												
	Jardim Zoológico												
Telesquis	Covão												
	Lagoa												
	Skiparque												

VIT	Vistoria/ inspeção trienal às Instalações por cabo para transporte de pessoas
ISP	Inspeções/ Controlos operacionais/ Vistorias
VIA	Vistoria/ inspeção anual

¹ O cronograma das atividades de supervisão programadas para 2022 no âmbito do sistema ferroviário está em documento autónomo, dedicado à atividade da ANSF.

Anexo 2 – Fatores para análise em 2022 (por sistema ferroviário integrado)

Metro Sul do Tejo	Metro de Lisboa	Elétrico de Sintra	Minicomboio de Pedras D’el Rei
<ul style="list-style-type: none"> • Verificação do ponto de situação quanto ao processo de migração do sistema IBIS para o novo SGI • Fiscalização do estado de manutenção do material circulante e infraestrutura • Ponto de situação do processo de esmerilagem do carril 	<ul style="list-style-type: none"> • Fiscalização do estado de manutenção do material circulante • Controlo de metodologia de classificação de incidentes/acidentes quanto à sua gravidade. • Ponto de situação quanto ao desenrolar das obras de ampliação da rede. 	<ul style="list-style-type: none"> • Inspeção do estado de manutenção do material circulante e infraestrutura • Inspeção das condições de exploração 	<ul style="list-style-type: none"> • Inspeção/vistoria anual